



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



LEI Nº 0178/2016 EM 19 DE ABRIL DE 2016.

(Autoria do Vereador Hemerson Maerton Cordeiro Costa)

**DISPÕE SOBRE: CRIA O DIA MUNICIPAL DE
EVENTOS LGBT's NO MUNICIPIO DE PEDRA
LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e pela Lei Orgânica Municipal, conforme Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2016, aprovado em 08 de abril de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Título I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei tem o objetivo de criar o dia para eventos, festivos, cultural e comemorativo de Grupos LGBT's da Cidade de Pedra Lavrada.

Art. 2º - Objetiva ainda, fortalecer o respeito à diversidade e opção sexual no município, bem como a liberdade de escolha e expressão.

Art. 3º – Fica determinado como data para tal comemoração o Terceiro Sábado do mês de janeiro de cada ano, como data alusiva as comemorações LGBT no município.

Art. 4º - A referida data passa a constar no Calendário Cultural da Secretaria Municipal de Cultura.

**Título II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Lavrada, 19 de abril de 2016.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito